



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 011/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **03/01/2023**, o gozo de férias concedido a Servidora Municipal **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA** - Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 679 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

**Art. 2º** - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 03 de janeiro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 011/2023

**PORTARIA Nº 011/2023**

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **03/01/2023**, o gozo de férias concedido a Servidora Municipal **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA - Oficial Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 679 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.*

*Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

*Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 03 de janeiro de 2023.**

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:2E921DB3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/01/2023. Edição 3157  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>